COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO



ComingCOMISSÃO DEFINANENTE DE INQUIERTO

O que é a Comissão Permanente de Inquérito (Cominq)

A Comissão Permanente de Inquérito (Cominq) é um órgão da Prefeitura que tem como finalidade apurar as infrações cometidas por funcionários públicos no exercício da função pública.

O servidor público tem muitos direitos, mas também deveres. Ele deve estar sempre a serviço da coletividade seguindo, sobretudo, alguns princípios fundamentais à sua atuação, tais como o compromisso intransigente com a ética; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; tratar com urbanidade as pessoas e manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

Esta cartilha tem como objetivo esclarecer algumas dúvidas comuns sobre sindicância e inquérito administrativo. Na Cominq, o procedimento tem início com a sindicância (peça preliminar e informativa, ou seja, quando os fatos e autoria não estiverem definidos, resultando, ao final, o arquivamento ou instauração de inquérito administrativo disciplinar. O inquérito é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições.

A partir daí, pode resultar em absolvição ou aplicação de penalidades, que vão da repreensão à demissão. Vale dizer que, durante todo este processo, está assegurado ao servidor público a dignidade e o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório.

Uma sindicância ou um inquérito não devem ser compreendidos como uma punição, mas sim uma uma **oportunidade para esclarecimento sobre os fatos**.



Perguntas e respostas

1- Qual a diferença de uma sindicância e um inquérito?
A sindicância, normalmente não se conhece a autoria e procurase fazer a investigação. Ao final, se identificar um funcionário a sindicância vai sugerir a abertura de um inquérito. No caso do inquérito, ele deve ter como objetivo precisar a verdade dos fatos e é um instrumento utilizado quando há um ou mais acusados.

2- Quais os passos de um processo de inquérito?Deve ser instaurado por autoridade competente, mediante publicação de portaria, descrevendo-se os fatos a serem apurados, indicando a autoria e as infrações funcionais "em tese" praticadas.

3- Quais as decisões de um inquérito? Respeitados o contraditório e a ampla defesa, após sua instrução será oferecido relatório final pela Cominq, com sugestão de punição ou absolvição do servidor. A comissão pode sugerir outras medidas que forem de interesse público.

4- Quais as suas punições?
Caso o servidor seja punido, pode ocorrer penas de repreensão e suspensão por até 90 dias. Também decorre a demissão ou cassação de aposentadoria, que nesses casos compete privativamente ao Prefeito Municipal.

5 - Quais as principais legislações relacionadas à sindicância?

No Estatuto do Funcionalismo Público, Lei nº 4.623/1984, no artigo 251 e seguintes.

6 - Quais as principais legislações relacionadas ao inquérito?

No Estatuto do Funcionalismo Público, Lei nº 4.623/1984, nos artigos 255 a 267.

Passo a passo da Cominq

1. Fato

Acontecimento
envolvendo atos e/
ou funcionários da
Administração. Chefia ou
munícipe encaminha por
escrito e a Ouvidoria instaura
Sindicância ou Inquérito.

3. Sindicância

Peça preliminar e informativa
Promovida quando os fatos e autoria não estiverem definidos Não comporta contraditório e tem caráter sigiloso. Pode resultar em arquivamento ou instauração de inquérito administrativo (processo administrativo disciplinar)

2. Providências preliminares

Após regular o processamento e diante das provas apresenta relatório opinativo, a Cominq encaminha para a Ouvidoria a aprovação do processo.

4. Inquérito

Instrumento
destinado a apurar
responsabilidade de servidor
por infração praticada no
exercício de suas atribuições
Faltas disciplinares às quais
sejam atribuídas penas de
repreensão, suspensão,
demissão ou cassação
de aposentadoria pode resultar
em absolvição ou aplicação
de penalidade, além de outras
medidas que se fizerem
necessárias ou forem de
interesse público

SITUAÇÕES MAIS COMUNS DE SINDICÂNCIA:

Furto e danos ao patrimônio público (acidentes de trânsito envolvendo veículos da Prefeitura).

SITUAÇÕES MAIS COMUNS DE INQUÉRITO:

Faltas ao trabalho e discussões ou agressões entre funcionários públicos no ambiente de trabalho.

Estágio Probatório

DECRETO nº 45.894 DE 12 DE JULHO DE 2011

Regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório

Art. 12. A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares nem a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 4.623, de 12 de junho de 1984, assegurado o direito de ampla defesa.



Art. 1.º Este Regulamento disciplina os procedimentos para a avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, com vista à aquisição de estabilidade, observados os seguintes fatores:

I - Assiduidade e pontualidade;

II - Eficiência;

III - Disciplina;

IV – Subordinação;

V – Dedicação ao serviço;

VI - Boa conduta.

Estatuto

Art. 24 - Enquanto não adquirir estabilidade, poderá o funcionário ser exonerado no interesse do serviço público nos seguintes casos:

I - Assiduidade e pontualidade;

II - Eficiência:

III - Disciplina;

IV - Subordinação;

V – Falta de dedicação ao servico:

VI - Boa conduta.

Assédio moral

LEI COMPLEMENTAR Nº 894 DE 20 DE JULHO DE 2015

Art. 3° Para os efeitos desta lei, considerase assédio moral coagir moralmente subordinado, por meio de atos ou expressões reiteradas que tenham por objetivo atingir a sua dignidade ou criar

autoridade conferida pela posição hierárquica.



Art. 4º Considera-se, entre outras, como assédio moral as seguintes condutas do superior hierárquico para com seu subordinado

condições de trabalho humilhantes ou degradantes, abusando da

Incisos I, II, III e IV

Cumprimento de atribuições incompatíveis com o cargo ocupado ou em condições adversas ou com prazos insuficientes;

reiteração de críticas e comentários improcedentes ou subestimação de esforços;

sonegação de informações indispensáveis ao desempenho das suas funções;



submissão a efeitos físicos e mentais prejudiciais ao seu desenvolvimento pessoal e profissional;

Fique sabendo

- 1) Funcionário que dispõe de poucos recursos financeiros ou revel (aquele que deixa de comparecer à audiência para se defender), tem seu direito de defesa garantido com a indicação de um advogado nomeado pela Coordenadoria de Assistência Judiciária Gratuita (Cadoj) da Prefeitura, por meio do convênio mantido com a OAB/SP.
- 2) As Sindicâncias Administrativas que envolvem os cofres públicos o Ministério Público tem participação como integrante da COMINO
- **3)** Funcionário que solicita licença médica ou sem vencimentos deve aguardar o resultado do pedido em exercício.
- **4)** Funcionário em estágio probatório pode ser punido após inquérito administrativo, independentemente da avaliação de desempenho.

Entre em contato com a Ouvidoria:



Telefone:

0800-112056 ou 3219-9535 Assuntos em geral



Ouvidoria Digital:

www.santos.sp.gov.br/ouvidoriadigital



WhatsApp da Ouvidoria:

(13) 99750-3857



Colab.re:

www.colab.re/br/santos



E-mail:

ouvidoria@santos.sp.gov.br



Presencial:

Praça Mauá s/nº – térreo De segunda a sexta-feira, das 8h às 13h e das 14h às 18h



Portal da Transparência:

www.santos.sp.gov.br/

